



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**Vara do Trabalho de São Borja - PAJT de Itaquí**

**PORTARIA Nº 02/2017**

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência decretado no município de Itaquí em decorrência das chuvas e da enchente resultado da cheia no rio Uruguai;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela OAB – Subseção de Itaquí, a considerar que naquela cidade a enchente atingiu diversos escritórios de advocacia;

**CONSIDERANDO** que diversos procuradores e partes se deslocam pelas estradas da região para realização de audiências e demais atos processuais no PAJT de Itaquí, inclusive vindos da comarca de Uruguaiana, cuja ponte de acesso a Itaquí está atualmente interrompida;

**CONSIDERANDO** um possível agravamento da situação, diante da continuidade das chuvas anunciada pelos meios de previsão meteorológica e de veiculada nos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** não colocar os atores do processo, sejam procuradores, partes, testemunhas e demais auxiliares em situação forçosa e em dificuldade de exercício da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** dar uniformidade, na medida do possível, aos jurisdicionados do PAJT de Itaquí;

**EXPEDE-SE** a presente portaria, estabelecendo o seguinte procedimento a ser adotado no PAJT de Itaquí:

Art. 1º – Suspender os prazos processuais e as audiências, no período de 05 a 09-06-17, inclusive, quando a situação será reavaliada para fins de prorrogação parcial ou integral da suspensão ou retomada dos prazos e audiências.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e às Subseções da OAB de São Borja e Itaquí.

São Borja-RS, 05 de junho de 2017.

**LENARA AITA BOZZETTO**  
Juíza do Trabalho